

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 837678/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 837678/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.688.865.0001-86, com sede na Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 5º andar – Brasília - DF, doravante denominada SEAD, neste ato representada pelo seu **SECRETARIO - ADJUNTO**, Sr. **JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO**, residente e domiciliado em Brasília - DF, portador da Carteira de Identidade nº. 07919258-9, expedida pela SSP/RJ e do CPF/MF nº. 942.127.327-34, , no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Casa Civil nº 242, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2018, do outro lado o **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.318.233/0001-25, com sede no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Distrito Federal, CEP: 70770-914, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Sr. **ARGILEU MARTINS DA SILVA**, residente e domiciliado na Rodovia DF 150 Km, LT 27, CJ G, Condomínio Bela Vista, Sobradinho –DF, portador da Carteira de Identidade nº 3610216, Órgão Expedidor SESP/DF, e do CPF/MF nº 473.494.256-00, no uso das atribuições conferidas pela por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 21 de agosto de 2017, pag. 30, **RESOLVEM** o presente Termo Aditivo, em conformidade com o **Procedimento Administrativo nº 55000.003433/2016-84**, sujeitando-se às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, no Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, e suas alterações no Decreto nº 7.568, de 16 de setembro de 2011, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

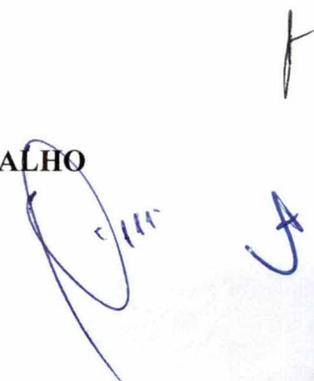
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio original, alterar e integrar novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado até 27/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado, o qual passa a integrar este aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio original, não alteradas pelo presente e demais Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONCEDENTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação em vigor.

E assim, por estarem plenamente de acordo, ajustadas e contratadas, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em Juízo e fora dele, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, 27 de dezembro de 2018.

 JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO Secretário Especial - Adjunto	 ARGILEU MARTINS DA SILVA Secretário de Estado
---	--

TESTEMUNHAS:

Adelcione Jorns de Souza
Nome:
[REDACTED]
[REDACTED]


Nome: **Marco Silva do Nascimento**
CPF: **GECOM/DIOFIC/SUAG/SEAGRI-DF**
RG: [REDACTED]
Mat. 1 858.049-4